

REGULAMENTO CONCURSO “INDUSTRY SOLUTIONS’ 15”

1ª Edição

Artigo 1º

Objeto

1. O presente regulamento visa estabelecer o modo de funcionamento da 1ª edição do Concurso Industry Solutions’15, a decorrer no ano letivo de 2014/2015, uma iniciativa promovida pela Escola Profissional de Ourém (EPO) no âmbito das Jornadas da Mecânica;
2. Todas as informações relativas a este Concurso serão disponibilizadas no website do Concurso *Industry Solutions’15* - www.epo.pt/industrysolutions.

Artigo 2º

Objetivos

1. Este concurso tem como objetivo principal a seleção de ideias inovadoras, originais e criativas que apresentem potencial para a criação de uma solução no âmbito de um processo ou sistema industrial;
2. Pretende-se incutir também o espírito empreendedor nos jovens, em particular dos estudantes do ensino secundário e profissional de Portugal;
3. Queremos estimular ainda, a criatividade e capacidade de trabalho em equipa, preparando estes alunos para uma maior dinâmica de pensamento e trabalho que irão encontrar ao ingressarem no mercado de trabalho.

Artigo 3º

Âmbito

1. As ideias e soluções serão avaliadas pelo seu grau de inovação, capacidade de resposta para o problema apresentado, aliando ainda a sua viabilidade económica à sustentabilidade da sua implementação.
2. Como guia de orientação apresenta-se, a título meramente indicativo, alguns temas possíveis de serem abordados pelos participantes:
 - a) Melhoria da eficiência da capacidade de um sistema produtivo;
 - b) Melhoria da eficiência de recursos visando um sistema produtivo sustentável;

- c) Melhoria da eficiência energética de um sistema produtivo;
- d) Novas tecnologias/programação associados a um processo industrial já existente;
- e) Planos de manutenção industrial que visem a melhoria contínua;
- f) Ergonomia de espaços e de equipamentos industriais;
- g) Redução, reutilização ou reciclagem de resíduos ou desperdícios industriais;
- g) Outras ideias e soluções que visem a melhoria da eficiência de um sistema industrial, nas suas dimensões de análise, planeamento, execução ou controlo.

Artigo 5º

Participantes

1. Podem participar no concurso todos aqueles que preencham os seguintes requisitos:
 - a) Alunos matriculados no ensino secundário, independentemente do curso (Científico-Humanísticos, Artísticos Especializados, Profissional, Sistema de Aprendizagem);
 - b) A candidatura pode ser de um aluno a título individual ou de alunos inseridos numa equipa com o máximo de quatro elementos;
 - c) Os elementos de cada grupo poderão estar inscritos em cursos/áreas e anos diferentes.

Artigo 6º

Processo de inscrição

1. A inscrição no concurso é gratuita e deverá ser formalizada através de formulário próprio, disponível no website do Concurso **Industry Solutions'15**;
2. No formulário de inscrição deverá ser apresentado a descrição de uma ideia ou solução inovadora e com um elevado potencial de implementação face ao problema apresentado;

3. O formulário devidamente preenchido deverá sempre enviado, dentro do prazo previsto para: epo1@insignare.pt.

Artigo 8º

Processo de entrega da apresentação final das ideias ou soluções

1. Deverá ser enviada uma apresentação da respetiva ideia em formato PowerPoint ou noutros formatos audiovisuais, tendo em conta que os participantes terão 5 minutos para a sua apresentação na sessão de júri;
2. A apresentação deve ser enviada para: epo1@insignare.pt;
3. A apresentação final poderá, se fizer sentido e se houver essa oportunidade, ser acompanhada de uma maquete ou protótipo.

Artigo 9º

Plano de Atividades e Prazos

1. Entre novembro e dezembro de 2014 a EPO procederá à apresentação e divulgação do concurso destinada aos estabelecimentos de ensino secundário e profissional, com o objetivo de o promover e esclarecer os eventuais interessados sobre todos os aspetos considerados essenciais;
2. O prazo para o envio do formulário de inscrição termina a 9 de janeiro de 2015;
3. O prazo para o envio da apresentação final das ideias ou soluções termina a 21 de janeiro de 2015;
4. A apresentação oral das ideias ou soluções decorrerá em Ourém, no âmbito das Jornadas da Mecânica organizadas pela EPO no dia 23 de janeiro de 2015.

Artigo 10º

Prémios

1. Será atribuído um certificado a todos os participantes;
2. Haverá prémios, ainda a definir, para os primeiros três classificados;
3. A presença na cerimónia de entrega de prémios é fator indispensável para atribuição dos mesmos, implicando a falta de comparência a perda do direito ao prémio.

Artigo 14º

Júri

1. O júri do concurso será composto por elementos da entidade organizadora (EPO) e por elementos convidados de organizações/associações empresariais e empresários ligados à área industrial;
2. O júri é soberano na sua decisão final, bem como na interpretação, aplicação e resolução de eventuais omissões do presente regulamento que rege o concurso. Os critérios de avaliação e fundamentos da decisão, nos quais se inclui a escolha do vencedor, são da exclusiva competência da organização e painel de jurados, não estando as decisões do júri abertas a possíveis reclamações ou recursos, sendo sempre, e em qualquer circunstância, inquestionáveis e definitivas.

Artigo 15º

Critérios de avaliação

1. A avaliação das ideias ou soluções terá em consideração os seguintes critérios:
 - a) Originalidade e grau de inovação da ideia ou solução;
 - b) Criatividade;
 - c) Grau de relevância da ideia;
 - d) Sustentabilidade do projeto;
 - e) Viabilidade económica;
 - f) Definição estratégica;
 - g) Estruturação formal da ideia.

Artigo 16º

Divulgação dos resultados

1. A decisão sobre os projetos vencedores será anunciada na sessão de júri, considerado um evento público a realizar em Ourém no âmbito das Jornadas da Mecânica, organizadas pela EPO a 23 de janeiro de 2015;
2. A decisão será comunicada publicamente no final da sessão, e não serão divulgadas as avaliações de cada grupo;

3. Todos os participantes no concurso comprometem-se a participar no evento público e dão permissão para que a sua imagem e dados seja divulgada, para efeitos de promoção do concurso, dos estabelecimentos de ensino de frequência, da EPO e das entidades associadas.

Artigo 17º

Omissões

1. Todos os casos não previstos no presente regulamento serão alvo de apreciação pela comissão organizadora, não havendo recurso das decisões que venham a ser tomadas.